

213126041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

FAX

N.º FAX DE DESTINO 258 829 065

DE	Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior	PARA	Exmo. Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
DATA	11/10/2013	AO CUIDADO DE	
NOSSA REFER.	DSSRES – DSSRES.CET – 594/2013	VOSSA REFER.	
N.º DE PÁGINAS	1+2		

ASSUNTO: Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Escola Superior Agrária de Ponte de Lima
 Pedido de registo de alteração do curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e Sistemas Ambientais

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe venho comunicar a V. Exa. que foi registada, por Despacho do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior de 09-10-2013, a alteração do plano de formação e das condições de ingresso no curso do CET em Gestão da Qualidade e Sistemas Ambientais.

Junto remeto cópia do despacho que será remetido para publicação na 2.ª série do Diário da República.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação do Diretor-Geral

A Diretora de Serviços

(Inês Vasques Branco)

INSTITUTO POLITÉCNICO	
VIANA DO CASTELO	
DESPACHO:	ENTRADA
<ul style="list-style-type: none"> - P. 120 - S. 669 - E. 50 - S. 120 - S. 120 	Nº 8979 11/10/2013
DATA	PROCESSO
	VISTO

11-10-2013

Anexo: o indicado

SFM/

DSSRES IMP.002.03

Av. Duque D'Ávila, 137 1069-016 LISBOA PORTUGAL
 t 213126000 f 213126041 w www.dges.mctes.pt

DSSRES Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

. 213126041

213126041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

DESPACHO

Através do despacho n.º 1766/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e Sistemas Ambientais na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o registo da alteração do plano de formação e das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6 e 7 do anexo ao despacho n.º 1766/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e Sistemas Ambientais na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

9 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

213126041



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 1766/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro

6. Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	37,5	32	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	37,5	32	1,5
	Sociologia e outros estudos	Relações Interpessoais	37,5	32	1,5
	Gestão e administração	Introdução à Gestão das Organizações	37,5	32	1,5
Tecnológica	Enquadramento na organização/empresa	Gestão da Qualidade	100	80	4
	Enquadramento na organização/empresa	Implementação de Sistemas de Gestão	125	100	5
	Enquadramento na organização/empresa	Planeamento e Gestão da Realização do Produto	50	40	2
	Proteção do ambiente	Gestão do Ambiente	125	100	5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Tecnologia Ambiental	125	100	5
	Estatística	Métodos Estatísticos	25	20	1
	Estatística	Técnicas e Ferramentas da Qualidade	50	40	2
	Enquadramento na organização/empresa	Auditorias a Sistemas	125	100	5
	Enquadramento na organização/empresa	Técnicas de Medição, Análise e Melhoria	75	60	3
	Enquadramento na organização/empresa	Projeto	100	80	4
Em contexto de trabalho	Enquadramento na organização/empresa	Estágio	450	440	18
	TOTAL		1500	1288	60

7. Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.